



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES



PROJETO DE LEI Nº 028/87.:*

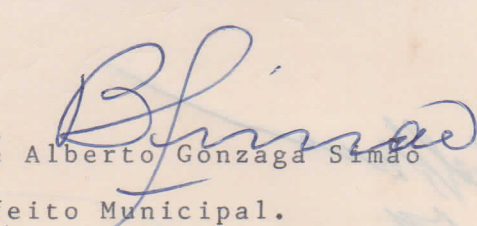
Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Ministério da Educação.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal' votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o Ministério da Educação, objetivando' a obtenção de auxílio financeiro para construção de quadra de Esportes, Alambrados, Parques Infantis, Biblioteca Pública.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Agosto de 1987.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

PARECER

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTAS DO MUNICÍPIO, E A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANALISANDO O PROJETO DE LEI Nº 028/87, O QUAL FIRMA CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES, ALAMBRADOS, PARQUES INFANTIS E BIBLIOTECA PÚBLICA, OPINAM FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.

LUIS ALVES 01 SETEMBRO DE 1987

ASS. João Milton

ASS. João Milton

ASS. Reri Espig

ASS. Reri Espig

ASS. Reri Espig

ASS. Reri Espig

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão.
Data 01/09/1987.

Sessão do Dia 01/09/1987

Sessão do Dia 14/9/1987

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. discussão.
Data 14/9/1987.